

### EDITAL ATAC/SCAPAC – 26/2017 RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto no artigo 162 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – USP, em sua 405ª reunião ordinária, realizada em 4/5/2017, após exame formal, homologou o relatório final expedido pela comissão julgadora do concurso para provimento de dois cargos/claro de Professor Titular junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, o qual apresentamos a seguir:

"A Comissão Julgadora designada pela Douta Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em 1 de dezembro de 2016, para examinar os trabalhos do concurso público de títulos e provas para provimento dos cargos/claros n.ºs 221805 e 165050, na categoria Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, com programa elaborado caracterizando a área de Enfermagem Geral e Especializada, ao qual se inscreveram as candidatas – Professoras Doutoras 1) NAME OKINO SAWADA (retirou, formalmente a sua inscrição, em 21 de fevereiro de 2017), 2) ROSANA APARECIDA SPADOTI DANTAS e 3) EUGÊNIA VELLUDO VEIGA, constituída pelos Professores Doutores Carmen Gracinda Silvan Scochi – (Presidente), Professor Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fernando Luis Medina Mantelatto, Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sergio Akira Uyemura, Professor Titular do Departamento d e Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Heloisa Helena Ciqueto Peres, Professor Titular do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Maria Helena Baena de Moraes Lopes, Professor Titular da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, dando cumprimento às disposições legais que tratam da realização e julgamento do concurso, apresenta, em obediência ao exigido pelo artigo 160 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o seu relatório final.

No dia 17 de abril de 2017, às 8 horas e 30 minutos, na sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo foi instalada a sessão para a realização dos trabalhos do concurso. As candidatas n.º 2) Rosana Aparecida Spadoti Dantas e 3) Eugênia Velludo Veiga tomaram conhecimento do cronograma do concurso e concordaram com a proposta apresentada.

Foram realizadas todas as provas exigidas, respeitando-se a legislação, conforme roteiro a seguir:

**PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO:** no dia 17 de abril de 2017, às 8 horas e 50 minutos, iniciou-se a Prova Pública Oral de Erudição da candidata Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas, que escolheu o tema "O processo de reabilitação de indivíduos com doenças cardíacas", terminando às 9 horas e 45 minutos".

A seguir, às 10 horas e 5 minutos, teve início a Prova Pública Oral de Erudição da candidata – Profª Drª Eugênia Velludo Veiga, sobre o tema "O processo de cuidar em Enfermagem na condição crônica: hipertensão", terminando às 10 horas e 51 minutos.

A candidata Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas apresentou o tema em consonância com a área de concurso, pertinente ao campo de atuação do Departamento, com uso adequado dos recursos visuais dentro do tempo regimental. O conteúdo foi abordado com clareza e profundidade, contextualizando as doenças cardíacas nos cenários nacional e internacional, as abordagens teórico-metodológicas pertinentes e as evidências atuais no processo de reabilitação de indivíduos com doenças cardiovasculares, articulando a contribuição de sua produção científica e tecnológica para o avanço do conhecimento e da prática de enfermagem e saúde.

A candidata Profª Drª Eugênia Velludo Veiga apresentou o tema em consonância com a área de concurso, pertinente ao campo de atuação do Departamento, com uso dos recursos visuais dentro do tempo regimental. O conteúdo foi pautado em objetivos geral e específicos, com apresentação do panorama da condição crônica hipertensão nos cenários nacional e internacional, aspectos conceituais e modelos de atenção à saúde pertinentes. Apresentou desafios na atenção à saúde de indivíduos hipertensos com aprofundamento limitado em proposituras para melhoria da prática de enfermagem e saúde.

Após as provas, em sessão secreta, a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento das provas, conferindo notas às candidatas.

**PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO:** Foi elaborada seguindo a forma estabelecida pela legislação em vigor. No dia 17 de abril de 2017, às 13 horas e 48 minutos, em sessão pública, a primeira candidata – Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas, foi arguida na forma regimental, obedecendo-se os prazos referentes ao tempo estabelecido para cada examinador e para a candidata, terminando às 16 horas e 30 minutos.

Em continuidade, às 16 horas e 45 minutos, iniciou-se a Prova Pública de Arguição da segunda candidata – Profª Drª Eugênia Velludo Veiga, a qual foi arguida na forma regimental, obedecendo-se os prazos referentes ao tempo estabelecido para cada examinador e para a candidata, terminando às 19 horas.

Às 19 horas e 05 minutos, suspendeu-se a sessão para o julgamento de tal prova, conferindo notas às candidatas.

Sobre a candidata n.º 2 – Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas: Na arguição demonstrou maturidade e conhecimento sobre os pilares científicos que norteiam a Universidade, respondendo com olhar crítico e analítico aos questionamentos, com proposições alternativas e coerentes para os desafios da Unidade e da Universidade.

Sobre a candidata n.º 3 – Profª Drª Eugênia Velludo Veiga: Na arguição demonstrou compromisso com a missão do Departamento e da Unidade. Porém, com necessidade de aprofundar o conhecimento em alguns dos pilares científicos e acadêmicos que norteiam a Universidade e o cargo em pleito, fato este demonstrado nas incompletudes das respostas.

**JULGAMENTO DOS TÍTULOS:** às 8 horas e 30 minutos do dia 18 de abril de 2017, os trabalhos foram reinstalados em sessão secreta, na sala da congregação. A Comissão Julgadora passou ao Julgamento dos Títulos apresentados pelas candidatas, prevalecendo as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

Ao término do julgamento, cada membro elaborou seu parecer individualmente e, em seguida, a Comissão Julgadora atribuiu notas às candidatas.

A candidata Profª Drª Rosana Aparecida Spadoti Dantas: os títulos apresentados pela candidata demonstram expressiva atuação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, muitas delas com destacado desempenho, como a inserção internacional. Há indicativos de liderança na área de conhecimento, demonstrando atender os níveis desejados para o cargo pleiteado.

A candidata Profª Drª Eugênia Velludo Veiga: os títulos apresentados demonstram trajetória com maior envolvimento no ensino e na extensão de serviços à comunidade. O conjunto das atividades desempenhadas contemplam os requisitos mínimos para o perfil do cargo pleiteado. Quanto à apresentação do memorial, foram constatadas inconsistências como a falta de rigor na preparação e na revisão do texto, com imperfeições de grafia, de informações e de organização de alguns conceitos e ideias, fato que dificultou a análise.

Na sequência, às 14 horas e 10 minutos, concluídas todas as provas, a sessão foi reaberta ao público para divulgação do resultado do concurso, registrando-se no quadro as notas conferidas às candidatas, conforme segue:

**QUADRO GERAL DAS NOTAS**  
Candidata n.º 2 – Profª Rosana Aparecida Spadoti Dantas  
Examinadores - Prova Pública Oral de Erudição (peso 2) - Prova Pública de Arguição (peso 4) – Julgamento dos Títulos (peso 4) - Média – Indicação  
Profª Drª Profª Drª Carmen Gracinda Silvan Scochi - 10,0 - 10,0 - 9,8 - - 9,9 - Sim

Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto - 9,8 - 10,0 - 9,8 - 9,9 - Sim

Prof. Dr. Sergio Akira Uyemura -10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - Sim

Profª Drª Heloisa Helena Ciqueto Peres - - 9,8 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - Sim

Profª Drª Maria Helena Baena de Moraes Lopes - 9,8 - 10,0 - 9,8 - 9,9 - Sim

Candidata n.º 3 – Profª Drª Eugênia Velludo Veiga  
Examinadores - Prova Pública Oral de Erudição (peso 2) - Prova Pública de Arguição (peso 4) – Julgamento dos Títulos (peso 4) - Média – Indicação

Profª Drª Profª Drª Carmen Gracinda Silvan Scochi - 8,5 - 7,0 - - 7,0 - 7,3 – Sim

Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto - 8,5 - 6,9 - 6,9 - 7,2 - Sim

Prof. Dr. Sergio Akira Uyemura - 8,5 - 6,5 - 6,9 - - 7,1 - Sim

Profª Drª Heloisa Helena Ciqueto Peres - 8,5 - 7,0 - 7,0 - 7,3 - - Sim

Profª Drª Maria Helena Baena de Moraes Lopes - 8,5 - - 7,0 - 7,0 - 7,3 - - Sim

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 161 do Regimento Geral da USP, todas as candidatas estão habilitadas ao cargo de Professor Titular.

Os membros da Comissão Julgadora indicam as Profªs Drªs Rosana Aparecida Spadoti Dantas e Eugênia Velludo Veiga para ocuparem os cargos de Professor Titular no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada desta Escola.

A Comissão Julgadora submete o seu relatório final a apreciação da Douta Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação."

**EDITAL ATAC/SCAPAC 27/2017  
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP torna público que não houve candidato aprovado no Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, na categoria Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, realizado de acordo com o Edital ATAC/SCAPAC 13/2017, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE de 23/3/2017 e Edital ATAC/SCAPAC 19/2017 de Convocação para Provas, publicado no DOE 20/4/2017.

Tendo em vista o resultado, a Comissão Examinadora do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, o relatório final que foi homologado pela Diretora, "ad-referendum" do referido Conselho e comunica o encerramento do processo seletivo.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 008/2017  
CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, convoca o candidato Carlos Eduardo Milhor a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 08/05/2017, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/EESC/USP 11/2017 e ATAC/EESC/USP 17/2017, de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário) e Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, nível II, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da EESC/USP.

### ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EPUSP 023/2017

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira, comunica que foram designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital EP-008/2017, publicado no D.O.E. de 04/04/2017, para a função de Professor Contratado III: Titulares:

Presidente: Prof. Dr. Jorge Andrey Wilhems Gut (Associado - EPUSP/PQI)

Prof. Dr. Jose Roberto Simões Moreira (Associado - EPUSP/PME)

Prof. Dr. Jurandir Itizo Yanagihara (Titular - EPUSP/PME)

Suplentes:

Prof. Dr. José Luis de Paiva (Doutor - EPUSP/PQI)

Prof. Dr. Pedro de Alcântara Pessoa Filho (Titular - EPUSP/PQI)

Prof. Dr. Julio Romano Meneghini (Titular - EPUSP/PME)

Prof. Dr. Bruno Souza Carmo (Doutor - EPUSP/PME)

Prof. Dr. Antonio Luis de Campos Mariani (Doutor - EPUSP/PME)

COMUNICADO EPUSP 024/2017

A Comissão de Seleção designada Ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a aceitação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III, conforme Edital EP-008/2017, publicado no DOE de 04/04/2017.

Candidatos: - Daniel José de Oliveira Ferreira

- Tarcísio Soares Siqueira Dantas

COMUNICADO EPUSP 025/2017

EDITAL EP-008/2017 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Escola Politécnica da USP convoca os candidatos: Daniel José de Oliveira Ferreira e Tarcísio Soares Siqueira Dantas, inscritos no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III, conforme Edital EP-008/2017, de Abertura de Processo Seletivo, para as provas escrita e didática, que serão realizadas no período de 22 a 24 de maio de 2017, às 9 horas e 30 minutos, no Departamento de Engenharia Química, sito a Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Conjunto das Químicas, Bloco 18, Cidade Universitária, São Paulo, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL FAU No 01/2017  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP convoca o(s) candidato(s) BEATRIZ MUGAYAR KUHLE e JOSÉ TAVARES CORREIA DE LIRA a comparecer(em) ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, sito à Rua do Lago nº 876, no prazo de cinco dias úteis, a partir de 08/05/2017, das 9h00 às 11h00, munido(s) de todos os documentos para dar andamento à(s) sua(s) nomeação(ões) pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAAc 040/2016 e ATAAc 016/2017, de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, MS-6, RDIDP.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 15/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão de 27/04/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 09 horas do dia 15/05/2017 até às 18 horas do dia 13/07/2017 (horário de Brasília) as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1233815, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos), junto ao Departamento de Prótese, disciplina de Prótese Total, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Provas teórica e didática

- Considerações gerais sobre prótese total. Requisitos físicos e funcionais da prótese total. Aspectos anatômicos e fisiológicos aplicados à prótese. Moldagem anatômica. Estudo da área basal – Zonas de Pendleton. Músculos que influem na estabilidade da prótese. Delimitação da área basal.

- Meios de retenção: fatores físicos, fisiológicos, psíquicos, mecânicos e cirúrgicos. Ajuste da moldura quanto à delimitação da área basal. Moldagem funcional - classificação quanto à compressão da fibromucosa e suas indicações.

- Relações maxilomandibulares verticais. Métodos de estabelecimento de dimensão vertical. Diretrizes funcionais e estéticas para a confecção dos planos de cera.

- Relações maxilomandibulares horizontais. Conceito de posição de oclusão; relação central; cêntrica longa; oclusão excêntrica e curva de compensação.

- Movimentos mandibulares bordejantes; trajetória condilar. Atividades funcionais da mandíbula. Teorias sobre os movimentos mandibulares e leis de articulação.

- Articuladores: usos, limitações, precisão de sensibilidade, classificação. Articuladores na atualidade. Arcos faciais. Montagem dos modelos no articulador em desdentados bimaxilares e unimaxilares em articuladores semiajustáveis.

- Dentes artificiais: características ideais dos dentes artificiais. Seleção dos dentes artificiais, montagem, caracterização, ajuste oclusal, oclusão balanceada; montagem cruzada; montagem vestibularizada. Remontagem laboratorial e clínica de próteses totais bimaxilares.

- Escultura da prótese e prova em cera. Processamento das próteses totais: inclusão, condensação da resina, caracterização, polimerização, acabamento e polimento. Instalação e controle posterior.

- Prótese total imediata. Conceito, indicação e contraindicação. Técnica da confecção. Instalação. Controle posterior. Reembasamentos - indicação do reembasamento total e parcial, técnicas. Problemas associados ao uso das próteses: incompatibilidade, insatisfação estética, problemas mastigatórios, deterioração dos tecidos de suporte.

- Próteses totais sobre implantes - sobredentaduras. Conceito, indicação e contraindicação. Técnica da confecção. Instalação. Controle posterior.

Prova Prática

- Seleção da moldura de estoque. Moldagem anatômica superior e inferior.

- Delimitação da área basal dos modelos desdentados totais superiores e inferiores; confecção da moldura individual superior e inferior.

- Confecção de base de prova superior e inferior.

- Confecção dos planos de orientação superior e inferior.

- Obtenção da curva de compensação obtida pela técnica de Paterson; obtenção das relações maxilomandibulares horizontais pela técnica extraoral. Linhas de referência.

- Montagem dos modelos no articulador com arco facial. Ajuste do articulador.

- Montagem dos dentes artificiais. Ajuste oclusal.

- Enceramento e escultura da prótese superior.

- Enceramento e escultura da prótese inferior.

- Escultura da prótese superior e inferior.

- Inclusão na moldura; remoção da cera; inserção da resina.

- Desinclusão; acabamento; polimento de PT bimaxilar.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento assinado dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexados os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) prova prática – peso 4

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Primeira fase: PROVA ESCRITA – caráter eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8. A prova prática de laboratório versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da USP.

I – a comissão julgadora organizará os pontos, o "modus faciendi" e a duração da prova prática;

II – a comissão julgadora comunicará, por escrito, a todos os candidatos, os pontos, o "modus faciendi" e a duração da prova prática;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. Para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

centavos), junto ao Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais, disciplina de Cirurgia Odontológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Princípios gerais e fundamentais da cirurgia odontológica.
- Reparação tecidual pós-cirúrgica.
- Manobras cirúrgicas fundamentais.
- Anestésias locais para a cirurgia odontológica.
- Exodontia.
- Suporte medicamentoso em cirurgia odontológica.
- Acidentes e complicações das exodontias.
- Cirurgias pré-protéticas.
- Processos inflamatórios de origem dentária.
- Exodontia de dentes não irrompidos.
- Cistos do complexo maxilomandibular e cistos dos tecidos moles das estruturas anexas à cavidade bucal.
- Aspectos odontológicos relacionados com os seios maxilares.
- Neoplasias da cavidade bucal e das estruturas anexas.
- Cirurgias ortognáticas.
- Glândulas salivares.
- Procedimentos cirúrgicos da articulação temporomandibular.
- Planejamento cirúrgico de caso clínico.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento assinado dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexados os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) prova prática – peso 4

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Primeira fase: PROVA ESCRITA – caráter eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos

tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8. A prova prática clínica versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da USP.

I – A comissão julgadora organizará os pontos, o “modus faciendi” e a duração da prova prática;

II – a comissão julgadora comunicará, por escrito, a todos os candidatos, os pontos, o “modus faciendi” e a duração da prova prática;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. Para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – Nº 040/2017

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO APLICADAS À INDÚSTRIA

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas à Indústria (PPG-MECAI) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. - O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

1.2. - Poderão participar do processo seletivo candidatos que completarem cursos de graduação e tiverem colação de grau feita até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.2.

1.3. - Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de “Mestre em Ciências” obtido no Programa de Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas à Indústria.

1.4. - A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-MECAI).

2. - DA INSCRIÇÃO

2.1. - O período de inscrições para este processo seletivo é de 10/05/2017 a 12/06/2017, sendo realizada por meio do sistema de Inscrição de Processo Seletivo disponível na página do Programa Pós-Graduação do ICMC ([http://www.icmc.usp.br/Portal/Cursos/Pos\\_Graduacao/](http://www.icmc.usp.br/Portal/Cursos/Pos_Graduacao/))

2.2. - No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I.

2.3. - O candidato deve ainda selecionar no sistema de inscrição on-line, na lista de recomendadores disponíveis, 2 (dois) nomes para emissão de carta de recomendação. Cabe ao recomendador, que deve ter tido contato prévio com o candidato, informar o tempo há que o conhece, avaliar a capacidade de trabalho, motivação/entusiasmo, capacidade de resolver exercício, imaginação/criatividade, expressão oral, expressão escrita, atribuir uma nota geral e sua opinião sobre o candidato.

2.4. - Caso o candidato deseje solicitar carta de um recomendador cujo nome não esteja cadastrado, é de sua responsabilidade efetuar tal cadastro e preencher corretamente os campos disponíveis com os dados solicitados, a saber: nome completo, instituição de origem, email institucional, email alternativo e link do currículo lattes. O cadastro será conferido e, caso as informações estejam corretas, será validado pelo Serviço de Pós-Graduação antes do envio de solicitação de carta ao recomendador, que receberá por email as instruções de preenchimento da carta. A carta será enviada diretamente ao Serviço de Pós-Graduação, via sistema, sem a necessidade de envio ou reenvio da pelo candidato. Caso o cadastro do novo recomendador não seja avaliado, é de responsabilidade do candidato corrigi-lo ou solicitar outro recomendador. O período para envio das cartas de recomendação é de 10/05/2017 a 16/06/2017.

2.5. - Cabe ao candidato submeter e enviar sua inscrição. Inscrições não submetidas e enviadas ao término do período serão desconsideradas.

3. - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. - A seleção será coordenada pela Comissão Coordenadora do PPG-MECAI.

O curso de mestrado está aberto a candidatos graduados em nível superior em Ciência da Computação, Engenharia, Matemática, Estatística e áreas afins e que estejam atuando ou que comprovem dois anos de atividade profissional no mercado de trabalho.

A admissão é feita por processo seletivo com base:

- - na análise da formação acadêmica (histórico do curso de graduação e histórico de pós-graduação, se houver). A nota atribuída a este item, nomeada FA, será de 0 a 10;

- - na análise do Currículo Vitae (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais). A nota atribuída a este item, nomeada AC, será de 0 a 10;

- - na análise do projeto de pesquisa, nomeada PP. A nota atribuída será de 0 a 10. A nota final é composta pela fórmula: MF = (4 FA + 3 AC + 3 PP)/10.

Caso algum dos itens não seja atendido, o candidato ficará com nota zero no quesito em questão.

3.2. - O projeto de pesquisa deverá ser compatível com sua atividade profissional e a ênfase oferecida pelo programa de Mestrado Profissional, a qual denomina-se “Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças e Infraestrutura”.

3.3 - Serão considerados aprovados no programa os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).

3.4 - Os candidatos serão classificados por nota, na ordem decrescente.

3.5 - A lista de convocados para a matrícula será divulgada com os nomes dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas.

3.6 - Será divulgada, caso haja, lista de espera por ordem decrescente de nota, constituída dos candidatos com nota para aprovação, mas fora do número de vagas.

3.7 - A divulgação do resultado final, com convocados para a matrícula e lista de espera, caso haja, está prevista para ocorrer até o dia 03/07/2017, e será feita pelo Serviço de Pós-Graduação no site <http://www.icmc.usp.br/ea6492>.

3.8 - O candidato aprovado deverá manifestar interesse na vaga até às 23:59 do dia 10/07/2017.

3.8.1. - A manifestação consiste em (a) anexar no sistema de seleção os documentos indicados no anexo II (todos obrigatórios nessa fase) e (b) enviar, por email para [posgrad@icmc.usp.br](mailto:posgrad@icmc.usp.br), mensagem com o seguinte assunto: “Confirmação de interesse na vaga –MECAI 02/2017”.

3.8.2. - Após o envio do candidato receberá, por email, a confirmação. Caso não receba, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com o serviço de Pós-Graduação para confirmação.

3.8.3. - A vaga só será confirmada em caso de atendimento dos dois requisitos indicados no item 3.8.1

3.8.4. - O candidato aprovado que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.8 e na forma indicada no item 3.8.1 será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3.8.5. - Após o período de confirmação de interesse haverá convocação da lista de espera, caso haja candidatos nesta lista e caso haja vagas ociosas a serem preenchidas

3.9. - A convocação da lista de espera ocorrerá apenas uma vez, até o dia 11/07/2017.

3.10. - Os candidatos da lista de espera convocados para a matrícula deverão manifestar interesse na vaga até às 23:59 do dia 14/07/2017.

3.10.1. - A manifestação consiste em (a) anexar no sistema de seleção os documentos indicados no anexo II (todos obrigatórios nessa fase) e (b) enviar, por email para [posgrad@icmc.usp.br](mailto:posgrad@icmc.usp.br), mensagem com o seguinte assunto: “Confirmação de interesse na vaga –MECAI 02/2017”.

3.10.2. - Após o envio do candidato receberá, por email, a confirmação. Caso não receba, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com o serviço de Pós-Graduação para confirmação.

3.10.3. - A vaga só será confirmada em caso de atendimento dos dois requisitos indicados no item 3.10.1

3.10.4. - O candidato aprovado que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.10 e na forma indicada no item 3.10.1 será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. - Os candidatos selecionados serão notificados por email, através do endereço indicado na inscrição, pela Coordenação, com informações sobre a matrícula.

4.2. - A entrega da documentação de matrícula no curso deverá ser efetuada no período de 17/07/2017 a 21/07/2017, das 8h30min às 11h30min e das 14horas às 17 horas, no Serviço de Pós-Graduação do ICMC-USP. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados no anexo III.

4.3. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.4. O visto temporário tem validade máxima de 60 dias e após este prazo o estudante deve entregar o número do RNE, caso contrário será desligado do programa.

4.5. - Os candidatos estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no Serviço de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.6 O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no MECAI. Neste caso, fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

5. - DÀ ÊNFASE E VAGAS

5.1. Serão oferecidas 15 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento total destas. As vagas serão disponibilizadas na ênfase em Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças e Infraestrutura do PPG- MECAI, na qual o futuro aluno irá desenvolver sua dissertação de mestrado.

6. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As aulas da ênfase “Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças e Infraestrutura” serão oferecidas preferencialmente às sextas-feiras (períodos da manhã, tarde e noite), em São Carlos. Caso seja necessário, poderão ser oferecidas aulas às quintas-feiras (período da noite), também em São Carlos.

6.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição. Para todos os candidatos (brasileiros ou estrangeiros):

- - Foto (3x4) - A foto deverá ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco

- - Comprovante de vínculo com empresa (atual ou no máximo nos dois anos anteriores ao início do processo seletivo)

- - Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente ou ainda com certificação digital que possa ser conferida;

- - Link do Currículo Lattes e, quando houver, de página pessoal;

- - Documentação comprobatória do Currículo Lattes;

- - Projeto de pesquisa compatível com a ênfase de Ciência de Dados: Agricultura, Medicina e Infraestrutura do programa e sua atividade profissional.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição. Para candidatos brasileiros:

- - Cédula de Identidade - RG (frente e verso e em formato PDF);

- - CPF ou certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcat/cpf/consultapublica.asp>);

- - Título de Eleitor (em formato PDF);

- - Certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino e em formato PDF).

Para candidatos estrangeiros

- - Documento de identidade (frente e verso e em formato PDF).

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência ou devem ser entregues cópias autenticadas em cartório. Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matricular pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório.

Todos os candidatos brasileiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- - Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador (disponível no site do Programa e para retirada no Serviço de Pós-Graduação);

- - Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou fotocópia do diploma registrado (frente e verso);

- - Fotocópia do histórico escolar de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

- - Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador;

- - Fotocópia da cédula de identidade – RG;

- - Fotocópia do título de eleitor;

- - Fotocópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

- - Fotocópia do CPF ou certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcat/cpf/consultapublica.asp>).

Todos os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- - Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador (disponível no site do Programa e para retirada no Serviço de Pós-Graduação);

- - Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou fotocópia do diploma registrado (frente e verso);

- - Fotocópia do histórico escolar de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

- - Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador;

- - Fotocópia de Visto temporário (item IV), MERCOSUL ou permanente;

- - Fotocópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNE (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito pelo site:

- - <https://servicos.dpf.gov.br/sinreWeb/>;

- - Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.